

e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de António Correia de Oliveira, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2009. — O Director, *Albino Casado Neiva*.
202273202

Despacho n.º 20656/2009

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, no uso das competências inerentes ao cargo de Director do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora e Adjuntos as competências que a seguir se discriminam.

Na subdirectora, Ângela Maria Monteiro Pinto Eira Novo, deogo as competências consignadas na alínea c), d) e g) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e nas alíneas c) e f) do n.º 5 do mesmo artigo, respectivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários de docentes;

Planear e assegurar a execução das actividades no domínio da acção social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;

Distribuir o serviço docente e não docente;

Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente;

Proceder à coordenação pedagógica dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, em articulação com as respectivas coordenadoras dos directores de turma.

Na Adjunta, Bernardina Mariz Silva Barros Zão, deogo as competências consignadas na alínea c) e f) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na alínea c), e) e f) do n.º 5 do mesmo artigo respectivamente para:

Superintender na constituição dos grupos da Educação Pré-escolar;

Superintender a planificação das actividades de animação e de apoio à família da educação Pré-Escolar;

Proceder à selecção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;

Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

Intervir nos termos da lei no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente;

Proceder à gestão/coordenação do Leite Escolar;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente.

Na Adjunta, Maria de Lurdes Losa Capitão Couto, deogo as competências consignadas na alínea c) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na alínea c), e) e f) do n.º 5 do mesmo artigo, respectivamente para:

Superintender na constituição das turmas do 1.º ciclo do Ensino Básico;

Proceder à coordenação pedagógica dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, em articulação com os respectivos coordenadores de ano;

Superintender na elaboração dos protocolos com as Entidades Promotoras para as Actividades de Enriquecimento Curricular;

Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

Intervir nos termos da lei no processo de avaliação do pessoal docente;

Proceder à avaliação do pessoal não docente.

No Adjunto, Manuel do Vale Fernandes Meira, deogo as competências consignadas na alínea c), e) e f) do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, respectivamente para:

Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

Intervir nos termos da lei no processo de avaliação do pessoal docente;

Proceder à supervisão e acompanhamento dos cursos dos Cursos de Educação e Formação, em articulação com os directores de turma das respectivas turmas;

Instruir Processos de Disciplinares ou de Inquérito;

Organizar os procedimentos relativos à contratação pública;

Proceder à supervisão e controlo de documentos internos, designadamente, actas de Áreas Disciplinares, Departamentos Curriculares e Conselhos de Turma;

Análise e selecção de normativos legais.

Deogo ainda na Subdirectora e nos Adjuntos a competência para a prática dos seguintes actos:

Convocar reuniões;

Homologar actas e pautas de avaliação de alunos;

Fazer o despacho de expediente.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Setembro de 2009. — O Director, *Albino Casado Neiva*.
202277837

Agrupamento de Escolas de Arouca

Aviso (extracto) n.º 16011/2009

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 21 de Dezembro de 2009) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Arouca. O período de trabalho diário é de quatro horas, paga de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da Internet www.eb23-arouca.edu.pt.

7 de Setembro de 2009. — O Director, *António Cândido Dias Costa*.
202273608

Agrupamento Vertical de Escolas do Ave

Aviso n.º 16012/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos Professores da Escola E.B. 2,3 de Taíde a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria José Martins Lourenço*.
202274937

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 16013/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 7/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistentes operacionais.

Número de trabalhadores:

Contrato 1: 4

Contrato 2: 2

Local de trabalho:

Contrato 1: Escola Secundária Camilo Castelo Branco

Contrato 2: Equipa de apoio às Escolas — Douro Norte